



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 24 / 08 / 2001

Maria da Graça C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1315 /2001, de 24 de agosto de 2001.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, alínea "d", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e art. 1º, alínea "d", do Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias, no Registro Geral de Imóveis,

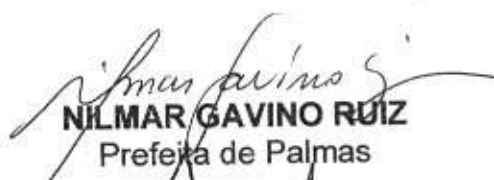
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do imóvel situado na Quadra ARSE 51, HM, Alameda 09, Lote 05, nesta Capital, de propriedade da LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 1022244/2001.

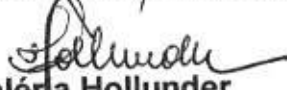
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano